

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011114/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00205/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, O SR. LIONES DE FARIA SANTOS, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SITUADO NA LOCALIDADE DE JAQUEIRA, S/N°, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROFISSIONAIS E ALUNOS DO PROJETO DE DANÇA - NA PONTA PARA NÃO DESAPONTAR, PROJETO ESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO, brasileira, servidora pública, casada, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Comunidade de Jaqueira, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Locatário e, de outro lado, o Sr. LIONES DE FARIA SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 069.117.487-39, e RG 1.337.258 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do contrato, tendo inicio a partir do dia 16 de junho de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**2.1 -** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 15.882,24 (quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte quatro centavos),** e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.323,52 (um mil trezentos e vinte três reais e cinquenta e dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de junho de 2017.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LOCATÁRIO

LIONES DE FARIA SANTOS LOCADOR